

Goiânia, 25 de junho de 2019.

Ao Setor de Contratos

Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela vista

Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.

Ref.: Termo de Referência 021/2019.

À

WASHINGTON COSTA DE OLIVEIRA-ME

RUA: CM12 ESQ/ COM CM09 QD: 02a LT:01 SETOR CANDIDA DE MORAIS GOIANIA-GO

CNPJ:11.828.020/0001-71

Vem Respeitosamente apresentar:

**PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

N.º 021/2019

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada que execute o serviço de retirada e instalação de forro em PVC no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Retirada e descarte adequado do forro de PVC existente, bem como a instalação de um novo forro de PVC germinado, na cor branco, com 8mm de espessura, com estrutura metálica de Metalons de 15x15mm, a distância máxima entre os varões deverá ser de 0,68cm e a distancia máxima entre as travessas deverá ser de 1,80m, o acabamento será em roda forro "U" e como instalação de 03 (três) luminárias de embutir.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa especializada em serviços de instalação de forro em PVC, que possua:

- Mão de obra apropriada e qualificada para a realização dos serviços;
- Equipamentos e Maquinários apropriados para a realização dos serviços.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá apresentar uma Ordem de Serviço especificando todos os serviços realizados na unidade;

Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

A CONTRATADA deverá realizar a vistoria in-loco a fim de verificar os serviços a serem realizados, agendando previamente sua visita junto ao setor de manutenção do Hospital.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Gerenciar a execução deste Contrato;

Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de segurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

6. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT;

O serviço será executado dentro de um prazo de 03 (três) dias. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG.

Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$37,90 (TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), por m² para prestação do serviço.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da apresentação da nota fiscal.

Será realizado através de depósito bancário: BANCO BRADESCO AG:1174 CONTA CORRENTE:6713-0 WASHINGTON COSTA DE OLIVEIRA-ME /CNPJ:11.828.020/0001-71

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/2012, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R.N.º 021/2019.

Atenciosamente,



(Assinatura do responsável)

(Carimbo CNPJ)

